

**1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/SMSU/2021**

**Processo SEI 6029.2020/0020485-8**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado.

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - Consolação – CEP 01301-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sra. Chefe de Gabinete **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA** e, de outro lado, a empresa **Ticket Soluções HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua /Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Santa Lúcia, Município de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, telefone: (051) 3920-2200, ramal 8133, e-mail: licitacoes@edenred.com, neste ato representada por seus representantes legais, o sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Gerente de Rede, Brasileiro, Casado, RG nº 3027063209 – SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04 e o sr. **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, Diretor de Mobilidade, Brasileiro, Casado, RG nº M3.981.272 SSP/MG, CPF nº 582.074.816-68, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho publicado em DOC pag. 62 do dia 24/12/2021, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 001/SMSU/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

As partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Aditar a Cláusula Quarta, subcláusula 4.1.1. do Termo de Contrato nº 001/SMSU/2021, para constar o valor mensal estimado de **R\$ 590.011,99 (quinhentos e noventa mil e onze reais e noventa e nove centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.2. Aditar o quadro do consumo mensal estimado, para constar que o quantitativo para o item **Diesel S10 é de 29.111 litros**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 001/SMSU/2021, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 20 de janeiro de 2022**, permanecendo o valor percentual da taxa de administração em **-4,75% (quatro virgula setenta e cinco por cento negativo)**.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. As despesas correspondentes onerarão a Dotação Orçamentária nº 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 619/2022, sendo suportadas neste exercício pela Nota de Empenho nº xxxxx/2022, respeitando o princípio orçamentário da anualidade ou da periodicidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo Aditivo.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

**Contratante:**

  
**MARIA DAS DÓRES ALVES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**Contratada:**

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004  
04

Assinado de forma digital por  
LUCIANO RODRIGO  
WEIAND:95283552004  
Dados: 2022.01.18 18:54:53 -03'00'

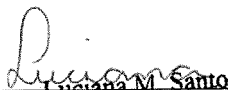
**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
Gerente de Rede  
Ticket Soluções HDFGT S/A


DOUGLAS ALMEIDA PINA:58207481668

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS ALMEIDA  
PINA:58207481668  
Dados: 2022.01.19 22:26:43 -03'00'

**DOUGLAS ALMEIDA PINA**  
Diretor de Mobilidade  
Ticket Soluções HDFGT S/A

**Testemunhas:**

  
Luciana M. Santos  
R.F. 683.173-7  
SMSU/CAF/DCC

  
Débora F. Mantovani  
Diretora  
SMSU/CAF/DCC